



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei nº. 741/2008,

de 31 de março de 2008.


*“Dá denominação ao Hospital Municipal  
de São Valério e dá outras providencias”*

A Câmara Municipal de São Valério,  
Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dada a seguinte denominação  
ao Hospital Municipal de São Valério: **“HOSPITAL MUNICIPAL  
MARIA FLAMINI CASSOLI”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 31 dias do mês de março de 2008.

  
**Dr. João Jaime Cassoli**  
**Prefeito Municipal**